

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS A
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019**

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba-RS
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Nº:	034/2018
Emenda Nº	
Autoria:	Vereadora Professora Claudinha Jardim

Justificativa: O direito de ir e vir é garantido em nossa Carta Magna (artigo 5º, XV) e também é conferido a todo cidadão pela Declaração dos Direitos Humanos da ONU, assinada em 1948. Especificamente no que diz respeito ao direito à acessibilidade, estabelece a Constituição Federal que: Art. 227. Omissis. §2º. A lei disporá sobre normas de construção de logradouros e dos edifícios de uso e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência. E em especial podemos citar a Lei Brasileira de Inclusão nº13.146, de 6 de julho de 2015 nos diz: Art. 53. A acessibilidade é direito que garante às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. Esta emenda tem o intuito de colocar na prática o que rege as leis citadas, oferecendo assim acessibilidade as Pessoas com Deficiência e/ou mobilidade reduzida através da construção de rampas de acesso ao longo da Praça da Juventude e Área verde ampliando assim para o turismo tanto local, como de visitantes a nossa Cidade.

Resumo da Emenda

Valor Acrescido Na Despesa	Valor Diminuído Na Despesa	Valor Aumentado de Receita:	Valor Diminuído de Receita:
R\$ 30.000,00	R\$	R\$	R\$

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário

Ação	Novo:	Aumentado:	X	Diminuído
------	-------	------------	---	-----------

Dados Financeiros da Emenda

Identificação do crédito orçamentário

Cód. Recurso Vinculado:		
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura
Unidade Orçamentária:	01	Deptos Subordinados
Programa:	512	Guaíba te espera
Ação:	8085	Guaíba que queremos
Função:	13	Cultura
Subfunção:	695	Turismo
Elemento de Despesa	33390	Outros Serv. Terceiros PJ
Valor Inicial:	R\$ 28.500,00	Vinte e oito mil me quinhentos reais
Valor Final:	R\$ 58.500,00	Cinquenta e oito mil e quinhentos reais

Valor Acrescido Na Despesa	Valor Diminuído Na Despesa	Valor Aumentado de Receita:	Valor Diminuído de Receita:
R\$	R\$ 30.000,00	R\$	R\$

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário

Ação	Novo:	Aumentado:		Diminuído	X
------	-------	------------	--	-----------	---

Dados Financeiros da Emenda

Identificação do crédito orçamentário

Cód. Recurso Vinculado:		
Órgão:	24	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária:	01	Deptos de Administração Geral
Programa:	0404	Prefeitura Legal
Ação:	999	Reserva de Contingência
Função:	122	Administração Geral

PLE 034/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 010384 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FC4D52AFCECFA2DD98488F83A4B125C3



Subfunção:	8999	Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	39999	Reserva de Continência
Valor Inicial:	1.628.393,00	
Valor Final:	1.598.393,00	

Guaíba-RS, 06 de Dezembro de 2018


Professora Claudinha Jardim
Vereadora/Guaíba

PLE 034/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010384 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FC4D52AFCECFA2DD98488F83A4B125C3

